

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES, GRUPOS OU FÓRUMS CONGÊNERES, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. BIÊNIO 2020/2022.

HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS

Entidades não-governamentais da Sociedade Civil de reconhecida atuação no campo de promoção e defesa dos direitos da população LGBT.

1. Grupo de mulheres lésbicas e bissexuais Safo	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
2. União Nacional LGBT Bahia	HABILITADA
3. Empoderamento das trans	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
4. MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO - MNU/BA.	HABILITADA
5. Bancada LGBT da Bacia do Jacuípe	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
6. Coletivo LGBT Flores do Sisal	HABILITADA
7. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
8. Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador- SINDSEPS	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
9. Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado da Bahia- SINPOSBA	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
10. APNS BRASIL	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
11. Grupo Gay da Bahia - GGB	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
12. Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia -APLB	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido

	no artigo 5º, inciso I, Item “b” de eliminação.
13. Federação dos Trabalhadores Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia -FETAG-BA	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Item “b” de eliminação.
14. União de Negras e negros pela igualdade	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades e comprovação de funcionamento regular dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Itens “b” e “c” de eliminação.
15. Associação dos Agentes de Saúde do Estado da Bahia	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
16. Federação dos Metalúrgicos e Mineradores da Bahia - FETIM-BA	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Item “b” de eliminação.
17. Associação As Musa de Castro Alves do Recôncavo	Entidade Eliminada: Não apresentou o item “d”, inciso I, cap. IV de caráter eliminatório do edital.
18. Grupo LGBT Liberdade	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
19. Grupo Afro Cultural Danados do Reggae e Levada Louka-GACDRLL	HABILITADA
20. Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações no Estado da Bahia - SINTTEL BA	Entidade Eliminada: Não apresentou os itens “c” e “d”, inciso I, cap. IV de caráter eliminatório do edital.
21. (RGLI) Grupo Resistência LGBTI+ Ibirataiense	Entidade Eliminada: Não apresentou o item “c” e o item “b” não comprova atividades durante o período 2017/2018 do inciso I, cap. IV de caráter eliminatório do edital.
22. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB Bahia	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como

	estabelecido no Art. 5º do edital.
23. Associação de Luta Contra o Preconceito	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades e comprovação de funcionamento regular dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Itens “b” e “c” de eliminação.
24. Grupo Gay de Simões Filho	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Item “b” de eliminação.
25. Grupo da Diversidade Sapeaçense	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
26. Kizomba - Arco Iris	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Item “b” de eliminação.
27. Diretório Central das e dos Estudantes Livre Carlos Marighella	HABILITADA
28. OAB BA - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA	HABILITADA
29. Diretório Central dos e das Estudantes da UESB- Jequié	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
30. Associação LGBTTIS de Jequié e Região	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
31. GRUPO DIVERSIDADE DE CATU	HABILITADA
32. Associação Baiana Estudantil Secundarista ABES	Entidade Eliminada: Não encaminhou o item “d” como estabelecido no artigo 5º, inciso I, do edital.
33. União Soteropolitana Estudantil Secundarista	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.

34. Associação Igbtq+ Cores da Cidade	HABILITADA
35. União dos Estudantes da Bahia – UEB	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades e comprovação de funcionamento regular dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Itens “b” e “c” de eliminação.
36. ONG HUMANIZAR-SE	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades e comprovação de funcionamento regular dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Itens “b” e “c” de eliminação.
37. Grupo Fênix - Movimento em defesa da cidadania Igbt de Pojuca	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades e comprovação de funcionamento regular dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Itens “b” e “c” de eliminação.
38. União Brasileira de Mulheres- UBM	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades e comprovação de funcionamento regular dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Itens “b” e “c” de eliminação.
39. Federação das Associações de Bairros de Salvador	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades e comprovação de funcionamento regular dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Itens “b” e “c” de eliminação.
40. Associação Educacional Sons no Silêncio	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
41. CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA TERCEIRA REGIAO	HABILITADA

42. Espaço Cultural Caras & Bocas	HABILITADA
43. LBL- Liga Brasileira de lésbicas e mulheres bissexuais	Entidade Eliminada: Não encaminhou o item “d” como estabelecido no artigo 5º, inciso II, do edital.
44. Sindicato dos Bancários da Bahia	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades e comprovação de funcionamento regular dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Itens “b” e “c” de eliminação.
45. Bumbá - Escola de Formação Artística	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
46. UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades e comprovação de funcionamento regular dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Itens “b” e “c” de eliminação.
47. Diretório Central dos Estudantes UFBA	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades e comprovação de funcionamento regular dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Itens “b” e “c” de eliminação.
48. União Soteropolitana dos Estudantes Secundaristas	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades e comprovação de funcionamento regular dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Itens “b” e “c” de eliminação.
49. Coletivo Kiu!	HABILITADA
50. Associação Mais Você	HABILITADA
51. Diretório Central dos Estudantes da UNEB	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.

52. Coletivo Diversilibras	HABILITADA
53. CDG - Comitê Desportivo LGBT da Bahia	HABILITADA
54. Pelo Pátio	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
55. Coletivo Haus of Gloom	HABILITADA
56. Coletivo Paratodos	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
57. Associação Baiana de Travestis, Transexuais e Transgêneros em Ação – ATRAÇÃO	HABILITADA
58. Aliança Nacional LGBTI - Bahia	HABILITADA
59. QUILOMBO	HABILITADA
60. LBGTSOL - Grupo de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros de Jequié	HABILITADA
61. Associação das Paradas LGBT de Salvador	HABILITADA
62. CASA MONXTRA	HABILITADA
63. Coletivo Afrobapho	HABILITADA
64. ASSOCIAÇÃO BECO DAS CORES	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades e comprovação de funcionamento regular dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Itens “b” e “c” de eliminação.
65. COLETIVO BONECAS PRETAS	HABILITADA
66. Coletivo Aquenda! de Diversidade Sexual	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades e comprovação de funcionamento regular dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Itens “b” e “c” de eliminação.
67. Marcha Mundial das Mulheres - Núcleo de Lésbicas	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades e comprovação de funcionamento regular dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido

	no artigo 5º, inciso I, Itens “b” e “c” de eliminação.
68. Núcleo de Políticas Afirmativas LGBT- NUPAF	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
69. Cajaverde	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
70. O Vale LGBTQI+	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
71. Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde – RENAFRO Núcleo Ilhéus	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
72. Sindicato dos comerciários de Salvador	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
73. Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Universidades Públicas Federais no Estado da Bahia - ASSUFBA	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
74. Grupo Gay de Irará- GGI	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades e comprovação de funcionamento regular dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Itens “b” e “c” de eliminação.
75. Sindicato dos Empregados em Supermercados de Salvador - Sintrasuper	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
76. Sindicato dos Empregados no Comercio da Cidade do Salvador	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
77. Conselho Regional de Serviço Social da Bahia	HABILITADA
78. GRUPO LINHA DE FRENTE	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
79. GRUPO GAY DE IPIRÁ	Entidade não habilitada: Refazer relatório de atividades e comprovação de funcionamento regular dos anos de 2017/2018, apresentando os respectivos documentos

	comprobatórios. Como estabelecido no artigo 5º, inciso I, Itens “b” e “c” de eliminação.
Redes ou Fóruns de âmbito estadual, com atuação junto a população LGBT, em no mínimo 03 territórios de identidade mediante comprovação de ações realizadas.	
80.Atran	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
81.REDE NACIONAL DE LÉSBICAS E BISSEXUAIS NEGRAS EM PROMOÇÃO A SAÚDE E CONTROLE SOCIAL - REDE SAPATÀ	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
82.MOVIMENTO VIVA GENTE	Eliminada: Não encaminhou documentação para o e-mail como estabelecido no Art. 5º do edital.
84.Fórum Baiano de Ongs, redes e Movimentos de Luta Contra a aids, Hepatites Virais e HTLV e luta pela garantia dos Direitos Humanos/FOBONG	HABILITADA
83.ALIANÇA LGBT DA BAHIA	HABILITADA
84.Fórum Baiano LGBT	HABILITADA
Grupos ou Núcleos de Pesquisa de Instituições de Ensino Superior, com notório trabalho em Sexualidade, Diversidade Sexual e de Gênero, bem como referente aos direitos da população LGBT.	
85.GDR-UFBA Grupo de Dissidência Sexual e de Gênero das Residências Universitárias da Universidade Federal da Bahia	Entidade Eliminada: Não encaminhou o item “d” como estabelecido no artigo 5º, inciso II, do edital.
86.Grupo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade	HABILITADA

Salvador, 14 de novembro de 2019

COMISSÃO ELEITORAL

Kaio Icaro Silva de Macedo

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Cesar Ulisses Oliveira Monteiro da Costa
Defensoria Pública do Estado da Bahia

Keila Simpson
Associação Nacional de Travestis e Transexuais

Symmy Larrat Brito de Carvalho
Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos